

RELATÓRIO DE VISITA

LOCAL DA VISITA	82.ª Esquadra da PSP de Porto Salvo (Oeiras)
N.º DE VISITA	41/2024
DATA	24 de outubro de 2024
TIPO DE VISITA	Visita de seguimento

SUMÁRIO

A visita foi iniciada pelas 15.30, sem aviso prévio, tendo a equipa sido recebida pelo Comandante (em funções desde o dia 21 de outubro e em regime de suplência). No mesmo edifício, funcionam a Esquadra de Investigação Criminal e a Esquadra de Intervenção e Fiscalização Policial de Oeiras.

A diligência foi realizada na sequência da sinalização de alegações de maus tratos a jovem, detido no mês de junho, no concelho de Oeiras. A sinalização teve origem no Estabelecimento Prisional de Leiria Jovens, em julho de 2024, após conversa então mantida pela equipa do MNP com a suposta vítima.

A 82.ª Esquadra não dispõe de celas de detenção, pelo que as pessoas detidas permanecem nas instalações até que seja elaborado o expediente e, consoante a gravidade do crime, sejam libertadas para voluntariamente se apresentarem à autoridade judiciária ou transportadas até ao Comando Metropolitano de Lisboa ou à Divisão Policial de Cascais, “onde ficam detidas até serem presentes à autoridade judicial, no prazo máximo de 48 horas”.

FATORES DE RISCO

- Inexistência de sistema CCTV
- Não preenchimento do campo «estado físico» no Boletim Individual do Detido
- Procedimento de reporte no caso de sinalização de alegações de maus-tratos
- Necessidade de clarificação da forma e pressupostos da realização de procedimento de revista no expediente

ASPETOS POSITIVOS

- Implementação da regra 3 (n) (4), do Capítulo 2 da Norma de Execução Permanente sobre os Limites ao Uso de Meios Coercivos, sobre transporte de pessoas detidas
- Espaço autónomo destinado às pessoas detidas enquanto aguardam a tramitação do expediente
- Aferição de espírito de abertura para identificação de constrangimentos e aperfeiçoamento de procedimentos vigentes